

COMISSÃO DE justiça, legislação e redação.

PARECER nº 012/ 2004
Projeto de Lei nº CM-002/ 2004

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-002/ 2004, de autoria do nobre Vereador Manoel Cordeiro Coelho Júnior, que institui programa específico de prevenção contra a AIDS nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/ c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 90, *caput*, e § 2º, art. 96, XIV, da LOM, em consonância com o art. 171, I, e art. 186, II, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-002/ 2004.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2004.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Membro

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/ MG 66.289

Vencimento do Parecer: 14/ 02/ 2004